



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 378/12 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o princípio da descentralização político-administrativa no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), previsto na Constituição Federal e na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

o Decreto nº 7.508/11, de 28 de junho de 2011;

a Lei nº 12.466/11, de 24 de agosto de 2011;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

que a implementação do Sistema Único de Saúde é uma responsabilidade que deve ser compartilhada entre os Governos Federal, Estadual e Municipal, com a participação da sociedade principalmente por meio dos Conselhos de Saúde;

que o processo de implantação e implementação da descentralização das ações em serviço de saúde deve ser acompanhado por repasse de recursos financeiros e de cooperação técnica e operacional aos municípios;

que a aplicação dos recursos financeiros transferidos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde deverá, prioritariamente, financiar serviços e ações que fortaleçam os projetos prioritários de Governo, a regionalização da saúde e o co-financiamento hospitalar.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, visando implementar os Projetos Prioritários de Governo, a regionalização da saúde e o co-financiamento hospitalar, envolvendo:

– Ampliação e Qualificação da Estratégia de Saúde da Família através de construção, ampliação e equipamentos de Unidades Básicas de Saúde, aquisição de veículos e ambulâncias;

– Instalação de Centros de Especialidades em Saúde, através da ampliação de prédios e aquisição de equipamentos;

– Ampliação e qualificação de Hospitais Públicos Regionais, através de complementação de recursos para construção e ampliação dos mesmos e equipamentos hospitalares;

– Ampliação e qualificação da Rede de Urgência e Emergência, através da complementação de recursos para construção e/ou ampliação de UPAs e equipamentos, bem como, aquisição de ambulâncias;

– Linhas de cuidados a usuários de álcool, crack e outras drogas, através de implantação e equipamentos de CAPS (Centro de Atendimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

Psicossocial), de NAAS (Núcleos de Apoio à Atenção Básica) e de Unidades de Acolhimento (UA);

– Rede Cegonha e Primeira Infância Melhor (PIM), através de aquisição de equipamentos;

– Implantação da Política de TI no SUS, através de aquisição de equipamentos e software;

– Regionalização da saúde, através de redes regionalizadas e hierarquizadas, qualificando os serviços pela aquisição de equipamentos, construção, ampliação e reforma de unidades de saúde;

– Co-financiamento hospitalar, através da aquisição de equipamentos, obras e reformas, visando o fortalecimento de hospitais públicos.

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de junho de 2012.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

**\*Republicada por alterada.**